

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26321**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 105 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 105, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,20m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,20m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **46,14m²**, área total real de **106,84m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,0828**; situado no Lote **09**, da Quadra **23**, Rua 17, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, lote com área total de 1.000,00m². **PROPRIETÁRIA: DDF ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **17.293.621/0001-03**, com sede na Quadra 34, Lote 04/05, Parque Estrela D'Alva I, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-3** da Matrícula nº **11.788**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de Janeiro de 2016. Protocolo: **32.395**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-26.321 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 046/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 14/04/2015, e da **CND do INSS nº 002772015-88888515**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/09/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-4 da Matrícula nº 11.788**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 19/10/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de Janeiro de 2016. **Protocolo nº 32.393**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$59,31. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-26.321 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da Matrícula nº 11.788**,

Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de Janeiro de 2016. **Protocolo nº 32.395**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-26.321 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 870, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de Janeiro de 2016. **Protocolo nº 32.396**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-26.321 - Protocolo nº 49.171, datado de 27/03/2018. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 14/03/2018, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o endereço da sede para: **Quadra 23, Lote 04, Parque Estrela D'Alva I, nesta cidade**, conforme Alteração Contratual nº 01, realizada nesta cidade, em 08/05/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, em 23/05/2014, sob o nº 52140469109. A cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de março de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506024. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-26.321 - Protocolo nº 55.122, datado de 16/11/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983026 e inscrição nº 1.61.00023.00009.105**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 3 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507882. O Oficial Registrador.

=====

R-6-26.321 - Protocolo nº 55.122, datado de 16/11/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0464356-5, firmado em Brasília-DF, em 29/10/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WENDEMBERGUE CARVALHO AGUIAR**, brasileiro, solteiro, maior, portador da **CI nº 2522764 SSP-DF e CPF nº 033.846.691-69**, residente e domiciliado na Quadra 516, Conjunto M, Lote 05, Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$108.000,00, sendo R\$12.665,00, pagos com recursos próprios e R\$15.335,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1555294, pago em 16/11/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 3 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

R-7-26.321 - Protocolo nº 55.122, datado de 16/11/2018. ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 05/12/2018, taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$470,11. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 3 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-26.321 - Protocolo nº 78.059, datado de 22/03/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme Requerimento de Consolidação emitido pela Credora, firmado em Florianópolis-SC, em 17/01/2022, para **cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel** pelo proprietário **WENDEMBERGUE CARVALHO AGUIAR**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 15/09/2021, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de abril de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$237,97. ISSQN: R\$11,89. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552203213520625430032. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-26.321 - Protocolo nº 78.059, datado de 22/03/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de abril de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-26.321 - Protocolo nº 78.059, datado de 22/03/2022. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -

DUAM nº 1785094, pago em 17/01/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de abril de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente Autorizado.**

ALYRIO CARDOSO
NETO:0026548615
7

Assinado de forma digital
por ALYRIO CARDOSO
NETO:00265486157
Dados: 2022.04.18
09:01:59 -03'00'

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 18 de abril de 2022.

Registro de Imóveis
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **138460** Data: 18/04/2022
Código de Atendimento: **A-GJCH-1649425532**
Número de Matrícula: M-26321
Emolumento: R\$83,29 Tx.Jud: R\$17,42 ISSQN:
R\$1,68 Fundos: R\$33,29 Total: R\$135,68
Selo Eletrônico de Fiscalização:
00552204145090326800024
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>
Em: 18/04/2022. O oficial.